



| Representação Parlamentar |



**Excelentíssimo Senhor Presidente  
da Comissão de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Assunto: Requerimento – Audição com carácter de urgência do presidente do Conselho de Administração da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)**

Em janeiro de 2023, o parlamento dos Açores aprovou, com o voto favorável de todos os partidos, uma resolução que recomendou ao Governo Regional dos Açores a realização de estudos – com a devida antecedência – para encontrar a melhor solução económica e ambiental para o modelo de fornecimento de combustível para a produção de energia a partir de 2025, altura em que termina o atual contrato de exclusividade – celebrado por ajuste direto – com a empresa BENCOM, que, entre 2013 e 2021, faturou 375 milhões de euros com este negócio.

A resolução do parlamento, aprovada em janeiro de 2023, dois anos antes do fim do prazo do atual contrato, tinha como objetivo acautelar esta situação, de modo a que fossem avaliadas todas as alternativas possíveis, em termos de tecnologia, modelo de contratação e modelo de negócio, garantindo a defesa do interesse público.

Assim, o parlamento mandou o governo para estudar e avaliar todas as soluções técnicas quanto ao tipo de combustíveis que podem ser utilizados para a produção de energia, considerando os desenvolvimentos tecnológicos recentes e as perspetivas de desenvolvimento futuro no setor energético, assim como estudar e avaliar as vantagens e desvantagens da hipótese de contratar separadamente o serviço de fornecimento de combustível e o serviço de armazenamento de combustível.

Além disso, o parlamento recomendou ao governo para – perante as conclusões resultantes da análise das várias soluções técnicas e jurídicas – recorrer aos mecanismos de contratação pública mais adequados e que garantissem uma revisão do mecanismo de formação do preço do fornecimento em sentido favorável à Região.

Em junho de 2024, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda questionou o Governo Regional sobre o ponto de situação da implementação das várias medidas previstas na Resolução aprovada por unanimidade no parlamento.

Surpreendentemente, em resposta a este requerimento do Bloco de Esquerda, o Governo Regional afirma que “não encetou quaisquer diligências nesse sentido”, entregando à EDA todo o processo de decisão sobre esta matéria.

Neste contexto, foi lançado pela EDA um concurso público para o fornecimento de Fuelóleo às Centrais Termoelétricas em São Miguel, Terceira, Pico e Faial, com duração de 36 meses e entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2025.

No entanto, este concurso ficou deserto.

Perante esta situação, o Governo Regional determinou, na Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2024 de 9 de setembro de 2024, que “a partir de 1 de fevereiro de 2025, o preço máximo de venda ao público do fuelóleo para a produção de eletricidade, é o que resultar da aplicação da fórmula estabelecida pelo procedimento de contratação pública lançado pela EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. para aquisição do referido produto”.

Na referida resolução, o governo informou que “as empresas potencialmente interessadas em executar o fornecimento atrás referido, comunicaram à EDA, na qualidade de entidade adjudicante, que as razões de não terem apresentado proposta se deveram ao facto de o produto a fornecer se enquadrar no regime jurídico de preços máximos de venda ao público, definido administrativamente pelo Governo Regional dos Açores, podendo isto significar que, durante a vigência do contrato, se verifique que os preços de aquisição de lotes de fuelóleo sejam superiores ao preço máximo de venda ao público, atendendo a que as fórmulas de cálculo do preço máximo no procedimento de contratação pública e no regime jurídico de preços máximos de venda ao público não são coincidentes”.

Tendo o referido concurso ficado deserto, a EDA decidiu realizar um contrato por ajuste direto com a BENCOM no valor de 50 milhões de euros, por um período de 9 meses.

Este contrato por ajuste direto, de acordo com o que afirmou o presidente do Conselho de Administração da EDA em audição no parlamento em outubro, inclui um fator de correção, decidido pela própria BENCOM – que determina o aumento o preço em 9,5% para São Miguel, 12,5% para a Terceira, 14,5% para o Pico e 8,5% para o Faial para além do que é aceite pelo regulador.

Ou seja, foi a BENCOM, empresa vendedora, que definiu o preço do ajuste direto num negócio com a EDA, empresa parcialmente pública que é detida em 39% pelo mesmo grupo privado que é dono da BENCOM.

Entre 2009 e 2021, a EDA pagou à BENCOM, 22 milhões de euros acima do valor aceite pela ERSE.

A análise dos relatórios e contas da EDA e da BENCOM permitem concluir que, por exemplo, nos anos de 2018, 2019 e 2020, 90% das vendas da BENCOM foram feitas à EDA.

Considerando que a compra de combustível para a produção de energia é acompanhada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

**Assim, nos termos da alínea f) do artigo nº 105 do Regimento da ALRAA, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda solicita a audição do presidente do Conselho de Administração da ERSE na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com caráter de urgência, acerca do contrato celebrado entre a EDA e a BENCOM por ajuste direto, que inclui um fator de correção que vai determinar um preço superior ao que é aceite pelo regulador.**

**A Representação Parlamentar do BE/Açores**



(António Lima)

Ponta Delgada, 15 de novembro de 2024